



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
Rua 21 de Abril, 1525, Centro
CEP: 77.915-000 - Cachoeirinha - TO
☎ (63) 3437-1248
<https://www.cachoeirinha.to.gov.br/>

APROVADO POR

<input checked="" type="checkbox"/>	←...UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	←...VOTOS À FAVOR
<input type="checkbox"/>	←...VOTOS CONTRA
<input type="checkbox"/>	←...ABSTENÇÃO

Cachoeirinha 2012-2024

CÂMARA MUL. DE CACHOEIRINHA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO ÚNICO
Presidente: *Gomes Marques*
Vereador *Gomes Marques*
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO.

3ª Revisão PPA - Plano Plurianual 2022/2055.

Geizilda Morinho Pereira
Sec. Mun. de Adm. Planejamento
PPA nº 001/2022-SEPLAN
Emissão: 29/23/22

Amorim
Aprovado em 26/12/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
Rua 21 de Abril, 1525, Centro.
CEP: 77.915-000 - Cachoeirinha - TO
☎ (63) 3437-1248
<https://www.cachoeirinha.to.gov.br/>

PROJETO DE LEI Nº. 026/2024

APROVADO POR

<input checked="" type="checkbox"/>	←...UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	←...VOTOS À FAVOR
<input type="checkbox"/>	←...VOTOS CONTRA
<input type="checkbox"/>	←...ABSTENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Cachoeirinha, TO 18/12/2024
PRESIDENTE
Edivaldo Gomes Marques
Vereador

CACHOEIRINHA/TO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a revisão do PPA 2022/2025, e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no interesse superior e predominante deste Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em concomitância com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para o exercício 2025, para que benefícios sejam trazidos para o município de Cachoeirinha-TO, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

CONSIDERANDO que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 353/2021 de 17 de dezembro de 2021, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Cachoeirinha/TO, 18 de dezembro de 2024.

PAULO MACEDO
DAMACENA:84215542120

Assinado de forma digital por
PAULO MACEDO
DAMACENA:84215542120
Dados: 2024.12.18 16:54:40 -03'00'
Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal